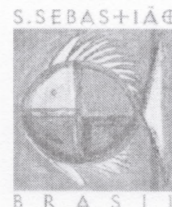


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 187
Proc. 171/2021
Rubrica



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 171/2021

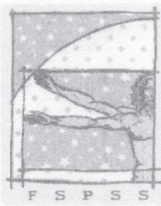
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

- TIPO: MENOR PREÇO
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;
- DATA DA SESSÃO: 19/10/2021;
- HORÁRIO: 10:00 HORAS;
- LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, doravante denominada FSPSS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme Termo de Referência e de acordo com os ANEXOS, partes integrantes deste Edital;
- 1.2. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000; pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros da Fundação de Saúde e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;
- 1.3. Os envelopes contendo a **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;
- 1.4. Integram este Edital os Seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 138
Proc. 171/2021
Rubrica

- ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III - Modelo de Credenciamento;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX - Minuta do Termo de Ciência e de Notificação.
- ANEXO X - Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste Edital é o descrito resumidamente no preâmbulo e detalhadamente no Anexo I – Termo de Referência;
- 2.2. As quantidades indicadas no Anexo I são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Fundação de Saúde à aquisição total;
- 2.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II;

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;
 - 3.1.1. **Para o lote de nº 1 a 5:**
Poderão participar do presente pregão as empresas interessadas do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;
 - 3.1.2. **Para o lote de nº 6 a 10:**
Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;
- 3.2. Não será permitida a participação:
 - 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - 3.2.2. De consórcio de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
 - 3.2.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Fundação de Saúde, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
 - 3.2.4. De empresas:
 - a) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
 - b) as empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 187
Proc. 171/2021
Rubrica



- 3.2.5. Cujos proprietários, diretores, sócios ou representantes legais mantenham com a administração municipal qualquer vínculo empregatício;
- 3.2.6. As empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como as penalidades previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
- 3.4. Os interessados em participar desta licitação poderão retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos, gratuitamente no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (fspss.org.br) - ou, mediante recolhimento do valor de R\$ 4,00 (quatro reais), na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizada na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 - Centro - São Sebastião/SP - Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, local em que terá uma cópia do edital disponível para consulta.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar, perante o Pregoeiro, identificando-se exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos documentos listados abaixo, estes que deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada em sessão.

4.1.1. Quanto aos representantes:

- 4.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem **PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.1.1.1;
- 4.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou,



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 190
Proc. 171/2021
Rubrica X



ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

- 4.1.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;
- 4.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- 4.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- 4.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

4.1.2.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.1.2.2.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

4.1.3. Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;

4.1.4. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.

4.1.5. Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Anexo IV**, a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Anexo V**, e os **ENVELOPES nº 1 PROPOSTA** e **nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues, presencialmente ou por Correios, na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284- Centro - São Sebastião/SP até **1 (um) dia útil anterior** à data marcada para realização da sessão pública, em horários de expediente desta Entidade. Lembrando que as licitantes que não tiverem representantes presentes em sessão **não poderão** participar da fase de lances, negociar com o pregoeiro ou manifestar intenção de recurso.

4.1.5.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 191
Proc. 171/2021
Rubrica



por eventuais extravios ou atrasos na entrega da documentação, não sendo aceitos os documentos que não estiverem na Diretoria Administrativa até 1 (um) dia útil anterior à data marcada para a sessão.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1. A "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

FSPSS – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	FSPSS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ENVELOPE Nº 2 — HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA
--	---

5.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital;

6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

6.1. A proposta será elaborada conforme modelo de formulário de Proposta Comercial (ANEXO II), bem como deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante;

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

6.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

6.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;

6.5. Deverá estar consignado na proposta:

6.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante e data;

6.5.2. Preços unitários e totais por item e global por lote, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 192
Proc. 171/2021
Rubrica [assinatura]



inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação de Saúde, nenhum custo adicional;

6.5.3. Preço fixo e sem reajuste e devendo contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro;

6.5.4. Os preços ofertados são fixos e irrealizáveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

6.5.5. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do produto pela área requisitante;

6.5.6. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no **ANEXO II;**

6.5.7. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da Pregoeira, em função da relevância do fato;

6.5.8. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a Pregoeira e/ou a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação o valor correto;

6.5.9. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope **"Propostas de Preços"**, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

6.5.10. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;

6.5.11. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF;

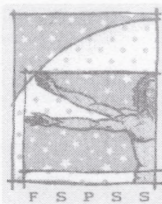
6.5.12. **DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PRÓPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;**

6.5.13. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para os lotes de seu interesse

6.6. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades, desde que irrelevantes para o procedimento da licitação, não causem prejuízo para a Administração, não firam os direitos das demais licitantes e não contrarie a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.7. Desconsiderar-se-á proposta via fax, e-mail ou entregue fora das condições estabelecidas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 193
Proc. 171/2021
Rubrica



No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 7.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 7.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- 7.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.3. Declaração da empresa licitante, que **não há fato impeditivo na habilitação**, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO VI**;
- 7.1.4. **OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO SUBITEM 7.1 NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO;**

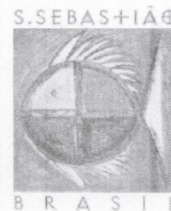
7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 7.2.2. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 7.2.3. Prova de **regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 7.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 7.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- 7.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**;
- 7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho 2011 ou



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 194
Proc. 171/2021
Rubrica 2

positiva com efeito de negativa;

7.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação de Saúde, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

7.2.6.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;

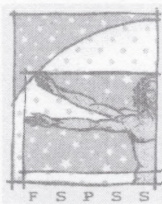
7.3.1.1. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;

7.3.2. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

7.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da quantidade de aquisição, qualidade, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições;

7.4.1.1 A comprovação a que se refere o subitem anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados quanto dispuser o licitante.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 195
Proc. 171/2021
Rubrica

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

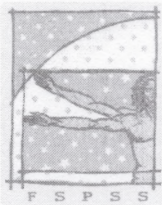
- 7.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**ANEXO VII** deste Edital);
- 7.5.2. Declaração contendo os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **ANEXO X**.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão de Licitação.
- 7.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 7.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 7.3.1 que será aceita como válida com até 60 (sessenta) dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;
- 7.6.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 7.6.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1 ao 7.5;
- 7.6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;
- 7.6.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, após a sessão, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, sendo esta uma condição para a posterior adjudicação do objeto ao vencedor.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

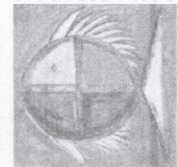
- 8.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1;
- 8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

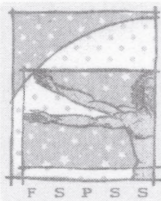
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



Folha nº 196
Proc. 171/2021
Rubrica

- 8.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº "1", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;
- 8.4. O julgamento das propostas será feito tendo o critério de **menor preço por lote** observadas as especificações técnicas e parâmetros definidos neste Edital;
- 8.4.1. Havendo divergência entre os valores, **prevalecerá o valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 8.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 8.5.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 8.5.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- 8.5.4. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- 8.5.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- 8.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata dando o pregão como fracassado;
- 8.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 8.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 8.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 8.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, com margem de redução para os intervalos, a critério do Pregoeiro, antes da abertura da etapa de lances, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste;
- 8.7.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 8.7.3.2. A etapa de lances terá início pelos lotes da cota principal (**lotes de 01 a 05**), sendo posteriormente os lotes de cota reservada (**lotes 06 a 10**);
- 8.7.3.2.1. No caso de não acudirem interessados aos lotes destinados a participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, os referidos lotes poderão ser adjudicados aquele(s) vencedor(es)



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ@



Folha nº 197
Proc. 171/2021
Rubrica

dos lotes da cota principal, ou diante da sua(s) recusa(s), poderão ser adjudicados aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço ofertado pelo 1º colocado;

8.7.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada;

8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

8.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

8.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances**, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

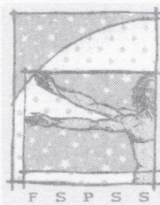
8.9.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.8.1;

8.9.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;

8.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



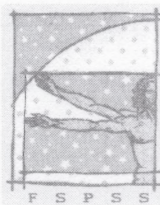
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 198
Proc. 171/2021
Rubrica

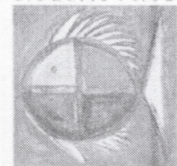
- 8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 8.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução dos preços;
- 8.14. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
- 8.16. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta deverá ser aceita;
- 8.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para que seja verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 8.18. Será considerado habilitado a licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 7.1 a 7.5;
- 8.19. Constituem motivos para inabilitação da licitante:
- 8.19.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 8.19.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06;
 - 8.19.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação;
 - 8.19.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolo de requerimento de certidão;
 - 8.19.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.20. O Pregoeiro, no interesse da Fundação, poderá relevar eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades puramente formais observadas na documentação e proposta, efetivamente entregues, que poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

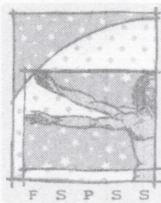
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ@



Folha nº 199
Proc. 171/2021
Rubrica X

- 8.21. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou confirmando a veracidade destes, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.21.1. Esta Fundação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;
- 8.21.2. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o encerramento deste Pregão, **Proposta Atualizada** acompanhada de nova Planilha de Preços, em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial;
- 8.22. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;
- 8.22.1. O Pregoeiro poderá negociar com as respectivas licitantes, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora;
- 8.22.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se a licitante, a executar as condições da proposta apresentada;
- 8.23. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio, e representantes presentes;
- 8.24. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.25. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação da licitante vencedora, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.
- 9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**
- 9.1. Com antecedência superior a **02 (dois)** dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;
- 9.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos exclusivamente através do e-mail



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 200
Proc. 171/2021
Rubrica [assinatura]

suprimentos.fspss@gmail.com;

- 9.2.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na internet (fspss.org.br) > Publicações Oficiais > Licitações > Pregão Presencial.
- 9.3. Quanto as impugnações, estas devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas na Diretoria Administrativa, sito à Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 - Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação.
- 9.3.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;
- 9.3.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão, com a devolução dos prazos legais;
- 9.3.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente solicitado esclarecimento ou impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 9.4. As solicitações de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em **igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação do beneficiário para a assinatura do Contrato;
- 9.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 9.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação do beneficiário para assinatura do Contrato;
- 9.5.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.5.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocoladas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião — Diretoria Administrativa, na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 – Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, dirigidos ao Pregoeiro;
- 9.5.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do

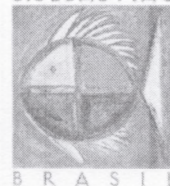
[assinatura]



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBASTIÃO

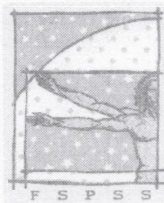


Folha nº 201
Proc. 171/2021
Rubrica

pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da lavratura da ata;

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras aquisições;
- 10.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;
- 10.3. Colhidas as assinaturas, esta FUNDAÇÃO providenciará a imediata publicação da Ata, e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 10.2;
- 10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;
- 10.5. A existência de preços registrados não obriga esta FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
 - 10.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 10.6.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta FUNDAÇÃO, sem justificativa aceitável;
 - 10.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
 - 10.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - 10.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÃ



Folha nº

202

Proc.

171/2021

Rubrica

X

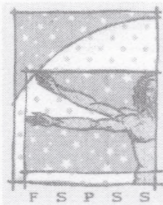
previstas deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;

- 10.8. Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 10.9. Os detentores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 10.10. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Fundação e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

11. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 11.2. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;
- 11.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação das quantidades e preço;
- 11.4. A Nota Fiscal emitida será recebida pela Diretoria Administrativa, que a remeterá para pagamento, somente após atestado o recebimento definitivo dos materiais;
- 11.5. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços;
- 11.6. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a Diretoria Administrativa não aceitará a mesma, devolvendo-a imediatamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;
- 11.7. Só será atestado na Nota Fiscal o aceite de recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos;
- 11.8. Constatadas irregularidades no objeto, esta FUNDAÇÃO, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 11.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
 - 11.8.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;

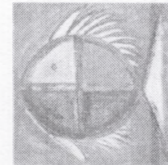
[Assinatura]



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÁ



B R A S I L

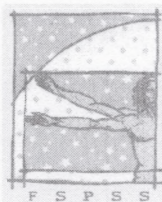
Folha nº 203
Proc. 171/2021
Rubrica [assinatura]

- 11.9. Caso os produtos não atendam a qualquer uma das especificações constantes do Anexo I do Edital, ou seja, fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas;
- 11.10. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, prorrogáveis a critério desta FUNDAÇÃO mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.11. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

12. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O Detentor apresentará no Almoxarifado da Fundação de Saúde a nota fiscal referente aos materiais entregues;
- 12.2. A Diretoria Administrativa realizará análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 12.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, desde que em consonância com os materiais, de acordo com os valores constantes da Ata e após devidamente atestado o aceite da Nota Fiscal pela Diretoria Administrativa;
- 12.4. Constitui condição para a realização do pagamento o envio, por e-mail ou fisicamente, das **certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas**, de preferência juntamente com a Nota Fiscal.
- 12.5. Não será dado o aceite final caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- 12.6. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- 12.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Fundação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;
- 12.8. Caso o Contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;
- 12.9. A solicitação de regularização da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda o fornecimento dos materiais.
- 12.10. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das

[assinatura]



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

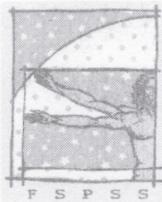


Folha nº 204
Proc. 171/2021
Rubrica

obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da DETENTORA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar A ATA, retirar a Autorização de Fornecimento (AF), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, ensejando ainda:
- 13.1.1. Cobrança, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;
 - 13.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;
- 13.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas:
- 13.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos;
 - 13.2.2. Desclassificação se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
 - 13.2.3. Cancelamento da Ata e Autorizações de Fornecimento, procedendo-se a paralisação do fornecimento;
- 13.3. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após tramite de regular processo administrativo, as seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
 - 13.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos produtos ou substituição dos produtos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;
 - 13.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se-á multa prevista no item 13.3.4;
 - 13.3.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;
 - 13.3.5. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento eventualmente devido



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÃO



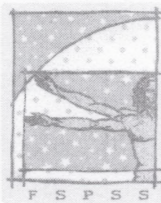
Folha nº 205
Proc. 171/2021
Rubrica X

pela Contratante ou cobrada judicialmente;

- 13.3.6. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;
- 13.3.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos, que seu ato venha a acarretar ao Contratante;
- 13.3.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis;
- 13.3.9. Não será considerado inadimplemento contratual por uma das partes, quando ocorrendo descumprimento parcial ou total, das obrigações que lhes cabem, sejam decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

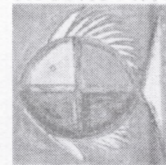
- 14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação;
- 14.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 14.3. A Autorização de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços;
- 14.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 14.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 14.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 14.7. Esta Fundação de Saúde poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 14.8. Após a publicação do contrato administrativo, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes e não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, findo o qual serão inutilizados;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÃO



Folha nº 206
Proc. 171/2021
Rubrica

- 14.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 14.10. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Municipal e site da FSPSS (Fundação de Saúde Pública de São Sebastião);
- 14.11. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 29 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÁ⊕



Folha nº 207
Proc. 171/2021
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

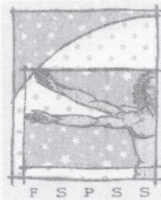
1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de materiais para a realização dos eventuais serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva necessários nas instalações prediais da sede administrativa e unidades geridas por esta Fundação de Saúde.

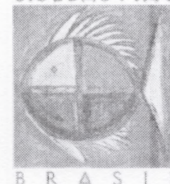
3. DO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

LOTE 1					
Lote	Item	Código	Qtde.	Unid.	Descrição/Características
1	1	50306	55	UND	cola para PVC, tubo com 850 gr
1	2	50315	50	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40 MM SOLDÁVEL PARA AGUA
1	3	50316	50	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40 MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO
1	4	50317	50	UND	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO
1	5	23563	50	UND	CAP SOLD. 25MM
1	6	50318	50	UND	CAP SOLDÁVEL 40MM
1	7	23564	50	UND	CAP SOLD 50MM
1	8	30084	130	UND	ENGATE FLEXIVEL 40CM PLÁSTICO CONFORME NBR E PBQP
1	9	50323	56	UND	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2" SOLDÁVEL/ROSQUEAVEL
1	10	50324	55	UND	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 3/4 SOLDÁVEL/ROSQUEAVEL
1	11	50330	60	UND	JOELHO DE 32MM SOLDÁVEL
1	12	50331	60	UND	JOELHO DE 40MM SOLDÁVEL
1	13	50332	80	UND	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL
1	14	50333	55	UND	JOELHO DE 50MM SOLDÁVEL
1	15	50334	55	UND	JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL
1	16	50338	80	UND	LUVA DE 3/4" ROSQUEAVEL
1	17	50339	80	UND	LUVA DE 25 MM SOLDÁVEL

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÁ



Folha nº 208
Proc. 171/2021
Rubrica

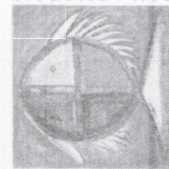
1	18	50340	80	UND	LUVA DE 40 MM SOLDÁVEL
1	19	50341	55	UND	LUVA DE 50 MM SOLDÁVEL
1	20	12928	46	UND	LUVA DE CORRER SOLD. 25MM
1	21	50342	46	UND	LUVA DE CORRER DE 40 MM SOLDÁVEL
1	22	48294	46	UND	LUVA DE CORRER MARROM 3/4
1	23	50343	26	UND	LUVA DE UNIÃO DE 1" ROSQUEAVEL
1	24	50348	50	UND	NIPEL DE 3/4 ROSQUEAVEL
1	25	50349	52	UND	NIPEL DE 1" ROSQUEAVEL
1	26	50352	60	UND	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - BUCHA Nº 10
1	27	30104	60	UND	PLUG ROSCAVEL 3/4" CONFORME NBR E PBQP
1	28	50353	40	UND	PLUG DE 20 MM SOLDÁVEL
1	29	50354	60	UND	PLUG DE 25 MM SOLDÁVEL
1	30	50355	80	UND	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS
1	31	50356	80	UND	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA
1	32	50357	55	UND	REGISTRO DE GAVETA 2", COMPOSTO DE KIT HASTE E CUNHA
1	33	50359	80	UND	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"
1	34	50361	105	UND	SIFÃO PARA LAVATÓRIO COM SAÍDA 3/4"
1	35	50362	105	UND	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40 MM
1	36	51419	105	UND	TE (90°) DE 1" X 3/4" ROSQUEAVEL
1	37	51423	55	UND	TE (90°) DE 50 MM SOLDÁVEL
1	38	30136	50	UND	TORNEIRA DE LAVATORIO METAL CONFORME NBR E PBQP
1	39	10433	60	UND	TORNEIRA JARDIM LONGA 1/2"
1	40	14581	50	UND	TORNEIRA JARDIM AM 25MM 3/4"
1	41	32383	50	UND	Torneira de metal para pia de cozinha, parede;
1	42	13999	55	UND	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"
1	43	14000	55	UND	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"

LOTE 2					
Lote	Item	Código	Qtde.	Unid.	Descrição/Características
2	1	19791	40	ROL	ARAME GALVANIZADO 16
2	2	50369	40	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18
2	3	23976	130	M3	AREIA MEDIA
2	4	50370	109	M3	BRITA Nº 01
2	5	30009	200	UND	BARRA DE FERRO 3/16 CA 25 (BITOLA 4,76MM)
2	6	30010	200	UND	BARRA DE FERRO 3/8 CA 25 (BITOLA 10.00MM/MASSA LINEAR 0,617KG/M)
2	7	30011	200	UND	BARRA DE FERRO 5/16 CA 25 (BITOLA 8.00MM/MASSA LINEAR 0,395KG/M)
2	8	16691	20	UND	CAIXA D AGUA CAP 1000 L

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

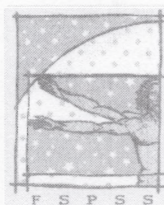
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBASTIÃO

Folha nº 209
Proc. 171/2021
Rubrica

2	9	12054	50	UND	FECHADURA EXTERNA 1ª LINHA
2	10	50371	150	KG	CAL LIGA SC 20 KG
2	11	45807	260	UND	CIMENTO, SACO 50KG
2	12	30189	1200	M2	FORRO DE PVC
2	13	50372	110	UND	MADEIRIT 2.20 X 1.10 - 10 MM
2	14	50373	110	UND	MADEIRIT 2.20 X 1.10 - 14 MM
2	15	19595	120	UND	PORTA LISA DE MADEIRA COMPLETA MED. 2,10 X 0,72
2	16	17614	120	UND	PORTA LISA COMPLETA MED. 2,10 X 0,82
2	17	17621	120	UND	PORTA LISA COMPLETA MED. 2,10 X 0,92
2	18	50374	300	PÇ	TABUA DE PINUS DE 30 CM
2	19	16833	300	UND	TABUA DE CEDRINHO MED. 30CM POR 5M
2	20	50375	300	UND	TELHA ONDULADA 244 X 110 - 5MM
2	21	30028	4000	UND	TIJOLO BAIANO MED. 09X19X29 (FUROS)
2	22	10281	50	UND	FECHADURA INTERNA 1ª LINHA
2	23	43600	20	ROL	MANTA ASFALTICA AUTOCOLANTE P/ RUFOS - ROLO 30 CM
2	24	38156	500	UND	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO GROSSA

LOTE 3					
Lote	Item	Código	Qtde.	Unid.	Descrição/Características
3	1	50376	26	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205 MM
3	2	50377	26	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28 MM
3	3	50378	26	UND	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 360 MM
3	4	50382	40	UND	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 2,5 MM
3	5	50383	40	UND	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES, COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABO DE 1 MM
3	6	45918	1300	MT	CABO COAXIAL 75 OHM
3	7	50385	6500	MT	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2 X 1,5 MM²
3	8	50387	7800	MT	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2 X 1,5MM²
3	9	50388	7800	MT	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2,5 MM
3	10	50389	6500	MT	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 X 1,5 MM²
3	11	38538	65	UND	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 (CAIXA DE EMBUTIR)
3	12	46935	65	UND	CAIXA DE PASSAGEM 4X4 (CAIXA DE EMBUTIR)
3	13	50394	65	UND	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA 'X'
3	14	50396	35	UND	CANALETA SISTEMA 'X' - 50 X 20 MM COM TAMPA
3	15	50397	35	UND	CANELETA PLASTICA SISTEMA 'X' (20 X 10 MM) COR BEGE
3	16	50403	40	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15 A
3	17	50404	40	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÃ@



Folha nº 210
Proc. 171/2021
Rubrica

					RELÊ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20 A
3	18	50405	40	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A PADRÃO ABNT, FICO, COM RELÊ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25 A
3	19	50406	40	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 A
3	20	50407	40	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 A
3	21	50408	40	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50 A
3	22	50409	40	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 60 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60 A
3	23	50410	40	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 70 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70 A
3	24	50411	20	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AP
3	25	50414	26	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A PADRÃO ABNT
3	26	31826	20	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR, ABNT, 60 AMP.
3	27	31827	15	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR, ABNT, 70 AMP.
3	28	19468	15	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AM, ABNT
3	29	50415	15	UND	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA E 2 SAÍDAS)
3	30	50425	10	UND	FITA ISOLANTE 19MM X 20M
3	31	50426	80	UND	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR
3	32	50427	80	UND	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRÔNICO 220/300V
3	33	50428	80	UND	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR - 10 A
3	34	50429	80	UND	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA 'X' 10A/250V
3	35	50430	80	UND	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR
3	36	50431	80	UND	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR
3	37	50435	35	UND	LAMPADA ECONÔMICA LED 32W
3	38	51430	35	UND	LÂMPADA ECONÔMICA LED 12W
3	39	51431	35	UND	LÂMPADA ECONÔMICA LED 40W
3	40	1622	200	UND	LAMPADA VAPOR METÁLICO-HQI-E- 400 W-FORMATO OVALOIDE - LUMINÁRIA PÚBLICA LED
3	41	16870	100	UND	LUVA ELETRODUTO 3/4
3	42	50440	110	UND	PLACA CEGA 4X2
3	43	50441	110	UND	PLACA CEGA 4X4
3	44	50443	110	UND	PLUG 2P + T PARA CONDICIONADOR DE AR
3	45	50442	110	UND	PLUG ADAPTADOR 2P = T PADRÃO ANTIGO NOVO
3	46	50444	35	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO - PADRÃO UNIVERSAL
3	47	50485	45	UND	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA EMBUTIR COM FOTOCELULA E ESPELHO
3	48	50448	45	UND	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICA PARA TETO E PAREDE COM FOTOCELULA
3	49	50453	20	UND	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5 MM

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBASTIÃO

Folha nº 211
Proc. 171/2021
Rubrica

3	50	50454	20	UND	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5MM
3	51	30000	80	UND	TOMADA 2 P+T NOVO PADRAO (AR COND.) DE EMBUTIR C/ PLACA 4X2 BRANCA ANTICHAMA
3	52	50460	80	UND	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4", PEÇA COM 3,0 METROS

LOTE 4					
Lote	Item	Código	Qtde.	Unid.	Descrição/Características
4	1	50462	120	UND	SOLVENTE 5 LITROS
4	2	50463	120	UND	SOLVENTE 01 LITRO
4	3	50464	110	UND	BROXA RETANGULAR 6CM
4	4	50465	290	UND	ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6
4	5	49902	650	UND	LATEX 18L BRANCO FOSCO
4	6	50466	390	UND	LATEX ACRILICO AZUL 18 L
4	7	50467	1300	UND	LIXA 80
4	8	50468	1300	UND	LIXA 100
4	9	9617	80	LAT	NEUTROL LATA 18 LT.
4	10	50469	145	UND	ROLO DE LÃ 15 CM
4	11	50470	145	UND	ROLO DE LÃ 9CM
4	12	50471	145	UND	ROLO DE ESPUMA 15 CM
4	13	48193	145	UND	ROLO DE ESPUMA, 5 CM
4	14	17933	145	UND	ROLO DE ESPUMA DE 9CM C/ CABO
4	15	50472	145	UND	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM
4	16	50473	80	UND	DILUENTE 5 LITROS
4	17	50474	80	UND	DILUENTE 01 LITRO
4	18	35884	200	UND	TRINCHA 1/2"
4	19	49406	200	UND	TRINCHA PARA PINTURA 1" CABO CURTO
4	20	10233	200	UND	TRINCHA 2.1/2 "
4	21	12456	200	UND	TRINCHA 2"
4	22	10234	200	UND	TRINCHA 3"
4	23	50475	80	UND	MANTA LIQUIDA BASE ASFALTICA PRETO 18 KG

LOTE 5					
Lote	Item	Código	Qtde.	Unid.	Descrição/Características
5	1	17856	20	UND	MICTORIO DE LOUCA
5	2	50476	26	UND	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRAO POPULAR
5	3	50477	26	UND	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA
5	4	10171	105	UND	ASSENTO VASO SANITARIO - BRANCO
5	5	23334	80	UND	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA
5	6	17659	80	UND	VASO SANITARIO



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº

212

Proc.

171/2021

Rubrica

L

***Trata-se do quantitativo total, apenas informativo. Para fins de elaboração da proposta comercial, deverá ser utilizado o quantitativo previsto no ANEXO II.**

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

5. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

5.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento pela empresa DETENTORA da ata.

5.2. Os itens aqui propostos deverão ser entregues no Almoxarifado da Fundação de Saúde, situado na Rua Benedito Ramos dos Santos, nº 148, Varadouro, São Sebastião/SP – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 8:30 às 16:30.

5.3. A DETENTORA deverá encaminhar à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, os materiais juntamente com a nota fiscal.

5.4. A DETENTORA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

6. DO PAGAMENTO

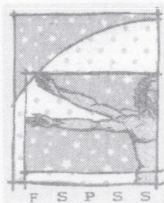
6.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a Nota Fiscal for certificada com o devido aceite pelo responsável da Diretoria requisitante.

WILLIANS ALVES SANTANA

Diretoria Administrativa

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

(assinatura)



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 213
Proc. 171/2021
Rubrica

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

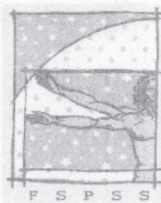
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

LOTE 1 – AMPLA DISPUTA							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	41	UND	50306	cola para PVC, tubo com 850 gr		
1	2	38	UND	50315	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40 MM SOLDÁVEL PARA AGUA		
1	3	38	UND	50316	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40 MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO		
1	4	38	UND	50317	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO		
1	5	38	UND	23563	CAP SOLD. 25MM		
1	6	38	UND	50318	CAP SOLDÁVEL 40MM		
1	7	38	UND	23564	CAP SOLD 50MM		
1	8	98	UND	30084	ENGATE FLEXIVEL 40CM PLÁSTICO CONFORME NBR E PBQP		
1	9	42	UND	50323	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2" SOLDÁVEL/ ROSQUEAVEL		
1	10	41	UND	50324	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 3/4 SOLDÁVEL/ROSQUEAVEL		
1	11	45	UND	50330	JOELHO DE 32MM SOLDÁVEL		
1	12	45	UND	50331	JOELHO DE 40MM SOLDÁVEL		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

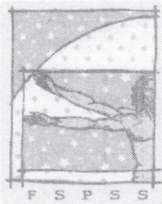
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



Folha nº 24
Proc. 171/2021
Rubrica α

1	13	60	UND	50332	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL		
1	14	41	UND	50333	JOELHO DE 50MM SOLDÁVEL		
1	15	41	UND	50334	JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL		
1	16	60	UND	50338	LUVA DE 3/4" ROSQUEAVEL		
1	17	60	UND	50339	LUVA DE 25 MM SOLDÁVEL		
1	18	60	UND	50340	LUVA DE 40 MM SOLDÁVEL		
1	19	41	UND	50341	LUVA DE 50 MM SOLDÁVEL		
1	20	34	UND	12928	LUVA DE CORRER SOLD. 25MM		
1	21	34	UND	50342	LUVA DE CORRER DE 40 MM SOLDÁVEL		
1	22	34	UND	48294	LUVA DE CORRER MARROM 3/4		
1	23	20	UND	50343	LUVA DE UNIÃO DE 1" ROSQUEAVEL		
1	24	38	UND	50348	NIPEL DE 3/4 ROSQUEAVEL		
1	25	39	UND	50349	NIPEL DE 1" ROSQUEAVEL		
1	26	45	UND	50352	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - BUCHA Nº 10		
1	27	45	UND	30104	PLUG ROSCAVEL 3/4" CONFORME NBR E PBQP		
1	28	30	UND	50353	PLUG DE 20 MM SOLDÁVEL		
1	29	45	UND	50354	PLUG DE 25 MM SOLDÁVEL		
1	30	60	UND	50355	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS		
1	31	60	UND	50356	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA		
1	32	41	UND	50357	REGISTRO DE GAVETA 2", COMPOSTO DE KIT HASTE E CUNHA		
1	33	60	UND	50359	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÃO



Folha nº 215
Proc. 171/2021
Rubrica

1	34	79	UND	50361	SIFÃO PARA LAVATÓRIO COM SAÍDA 3/4"		
1	35	79	UND	50362	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40 MM		
1	36	79	UND	51419	TE (90°) DE 1" X 3/4" ROSQUEAVEL		
1	37	41	UND	51423	TE (90°) DE 50 MM SOLDABEL		
1	38	38	UND	30136	TORNEIRA DE LAVATORIO METAL CONFORME NBR E PBQP		
1	39	45	UND	10433	TORNEIRA JARDIM LONGA 1/2"		
1	40	38	UND	14581	TORNEIRA JARDIM AM 25MM 3/4"		
1	41	38	UND	32383	Torneira de metal para pia de cozinha, parede;		
1	42	41	UND	13999	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"		
1	43	41	UND	14000	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"		

VALOR TOTAL DO LOTE 1:

R\$

LOTE 2 – AMPLA DISPUTA

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	30	ROL	19791	ARAME GALVANIZADO 16		
2	2	30	KG	50369	ARAME GALVANIZADO Nº 18		
2	3	98	M3	23976	AREIA MEDIA		
2	4	82	M3	50370	BRITA Nº 01		
2	5	150	UND	30009	BARRA DE FERRO 3/16 CA 25 (BITOLA 4,76MM)		
2	6	150	UND	30010	BARRA DE FERRO 3/8 CA 25 (BITOLA 10.00MM/MASSA LINEAR 0,617KG/M)		
2	7	150	UND	30011	BARRA DE FERRO 5/16 CA 25 (BITOLA 8,00MM/MASSA LINEAR 0,395KG/M)		
2	8	15	UND	16691	CAIXA D AGUA CAP 1000 L		



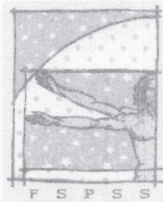
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 216
Proc. 171/2021
Rubrica



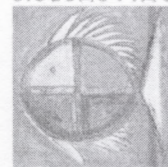
2	9	38	UND	12054	FECHADURA EXTERNA 1ª LINHA		
2	10	112	KG	50371	CAL LIGA SC 20 KG		
2	11	195	UND	45807	CIMENTO, SACO 50KG		
2	12	900	M2	30189	FORRO DE PVC		
2	13	82	UND	50372	MADEIRIT 2.20 X 1.10 - 10 MM		
2	14	82	UND	50373	MADEIRIT 2.20 X 1.10 - 14 MM		
2	15	90	UND	19595	PORTA LISA DE MADEIRA COMPLETA MED. 2,10 X 0,72		
2	16	90	UND	17614	PORTA LISA COMPLETA MED. 2,10 X 0,82		
2	17	90	UND	17621	PORTA LISA COMPLETA MED. 2,10 X 0,92		
2	18	225	PÇ	50374	TABUA DE PINUS DE 30 CM		
2	19	225	UND	16833	TABUA DE CEDRINHO MED. 30CM POR 5M		
2	20	225	UND	50375	TELHA ONDULADA 244 X 110 - 5MM		
2	21	3000	UND	30028	TIJOLO BAIANO MED. 09X19X29 (FUROS)		
2	22	38	UND	10281	FECHADURA INTERNA 1ª LINHA		
2	23	15	ROL	43600	MANTA ASFALTICA AUTOCOLANTE P/ RUFOS - ROLO 30 CM		
2	24	375	UND	38156	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO GROSSA		
VALOR TOTAL DO LOTE 2:						R\$	
LOTE 3 – AMPLA DISPUTA							
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	20	UND	50376	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205 MM		
3	2	20	UND	50377	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28 MM		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

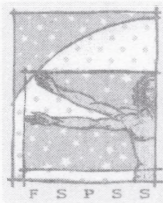
S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

Folha nº 217
Proc. 171/2021
Rubrica

3	3	20	UND	50378	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 360 MM		
3	4	30	UND	50382	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 2,5 MM		
3	5	30	UND	50383	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES, COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABO DE 1 MM		
3	6	975	MT	45918	CABO COAXIAL 75 OHM		
3	7	4875	MT	50385	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2 X 1,5 MM²		
3	8	5850	MT	50387	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2 X 1,5MM²		
3	9	5850	MT	50388	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2,5 MM		
3	10	4875	MT	50389	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 X 1,5 MM²		
3	11	49	UND	38538	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 (CAIXA DE EMBUTIR)		
3	12	49	UND	46935	CAIXA DE PASSAGEM 4X4 (CAIXA DE EMBUTIR)		
3	13	49	UND	50394	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA 'X'		
3	14	26	UND	50396	CANALETA SISTEMA 'X' - 50 X 20 MM COM TAMPA		
3	15	26	UND	50397	CANELETA PLASTICA SISTEMA 'X' (20 X 10 MM) COR BEGE		
3	16	30	UND	50403	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15 A		
3	17	30	UND	50404	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20 A		
3	18	30	UND	50405	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A PADRÃO ABNT, FICO, COM RELÊ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25 A		
3	19	30	UND	50406	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

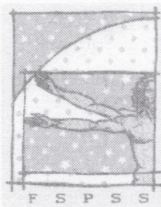
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBASTIÃO



Folha nº 218
Proc. 171/2021
Rubrica

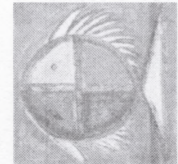
					DESARME 30 A		
3	20	30	UND	50407	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TERMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 A		
3	21	30	UND	50408	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TERMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50 A		
3	22	30	UND	50409	DISJUNTOR MONOPOLAR 60 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TERMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60 A		
3	23	30	UND	50410	DISJUNTOR MONOPOLAR 70 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TERMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70 A		
3	24	15	UND	50411	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AP		
3	25	20	UND	50414	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A PADRÃO ABNT		
3	26	15	UND	31826	DISJUNTOR TRIPOLAR, ABNT, 60 AMP.		
3	27	11	UND	31827	DISJUNTOR TRIPOLAR. ABNT. 70 AMP.		
3	28	11	UND	19468	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AM, ABNT		
3	29	11	UND	50415	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA E 2 SAÍDAS)		
3	30	8	UND	50425	FITA ISOLANTE 19MM X 20M		
3	31	60	UND	50426	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR		
3	32	60	UND	50427	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRÔNICO 220/300V		
3	33	60	UND	50428	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR - 10 A		
3	34	60	UND	50429	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA 'X' 10A/250V		
3	35	60	UND	50430	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

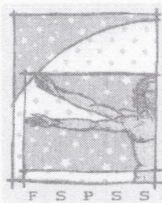
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



Folha nº 219
Proc. 171/2021
Rubrica X

3	36	60	UND	50431	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR		
3	37	26	UND	50435	LAMPADA ECONÔMICA LED 32W		
3	38	26	UND	51430	LÂMPADA ECONÔMICA LED 12W		
3	39	26	UND	51431	LÂMPADA ECONÔMICA LED 40W		
3	40	150	UND	1622	LAMPADA VAPOR METALICO-HQI-E-400 W-FORMATO OVALOIDE - LUMINÁRIA PÚBLICA LED		
3	41	75	UND	16870	LUVA ELETRODUTO 3/4		
3	42	82	UND	50440	PLACA CEGA 4X2		
3	43	82	UND	50441	PLACA CEGA 4X4		
3	44	82	UND	50443	PLUG 2P + T PARA CONDICIONADOR DE AR		
3	45	82	UND	50442	PLUG ADAPTADOR 2P = T PADRÃO ANTIGO NOVO		
3	46	26	UND	50444	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DIJUNTORES COM BARRAMENTO - PADRÃO UNIVERSAL		
3	47	34	UND	50485	SENSOR DE PRESENÇA ELETRONICO PARA EMBUTIR COM FOTOCELULA E ESPELHO		
3	48	34	UND	50448	SENSOR DE PRESENÇA ELETRONICA PARA TETO E PAREDE COM FOTOCELULA		
3	49	15	UND	50453	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5 MM		
3	50	15	UND	50454	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5MM		
3	51	60	UND	30000	TOMADA 2 P+T NOVO PADRAO (AR COND.) DE EMBUTIR C/ PLACA 4X2 BRANCA ANTICHAMA		
3	52	60	UND	50460	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4", PEÇA COM 3,0 METROS		
VALOR TOTAL DO LOTE 3:						R\$	

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

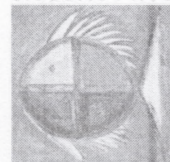
Folha nº

Proc.

Rubrica

220
171/2021

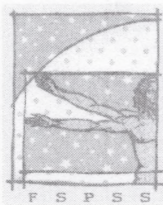
S. SEBASTIÃO



BRASIL

LOTE 4 – AMPLA DISPUTA

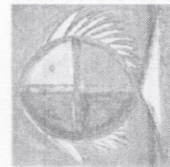
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	90	UND	50462	SOLVENTE 5 LITROS		
4	2	90	UND	50463	SOLVENTE 01 LITRO		
4	3	82	UND	50464	BROXA RETANGULAR 6CM		
4	4	218	UND	50465	ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6		
4	5	338	UND	49902	LATEX 18L BRANCO FOSCO		
4	6	292	UND	50466	LATEX ACRILICO AZUL 18 L		
4	7	975	UND	50467	LIXA 80		
4	8	975	UND	50468	LIXA 100		
4	9	60	LAT	9617	NEUTROL LATA 18 LT.		
4	10	109	UND	50469	ROLO DE LÃ 15 CM		
4	11	109	UND	50470	ROLO DE LÃ 9CM		
4	12	109	UND	50471	ROLO DE ESPUMA 15 CM		
4	13	109	UND	48193	ROLO DE ESPUMA, 5 CM		
4	14	109	UND	17933	ROLO DE ESPUMA DE 9CM C/ CABO		
4	15	109	UND	50472	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM		
4	16	60	UND	50473	DILUENTE 5 LITROS		
4	17	60	UND	50474	DILUENTE 01 LITRO		
4	18	150	UND	35884	TRINCHA 1/2"		
4	19	150	UND	49406	TRINCHA PARA PINTURA 1" CABO CURTO		
4	20	150	UND	10233	TRINCHA 2.1/2 "		
4	21	150	UND	12456	TRINCHA 2"		
4	22	150	UND	10234	TRINCHA 3"		
4	23	60	UND	50475	MANTA LIQUIDA BASE ASFALTICA PRETO 18 KG		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 221
Proc. 171/2021
Rubrica L

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

VALOR TOTAL DO LOTE 4:

R\$

LOTE 5 – AMPLA DISPUTA

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	1	15	UND	17856	MICTORIO DE LOUCA		
5	2	20	UND	50476	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRAO POPULAR		
5	3	20	UND	50477	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA		
5	4	79	UND	10171	ASSENTO VASO SANITARIO - BRANCO		
5	5	60	UND	23334	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA		
5	6	60	UND	17659	VASO SANITARIO		

VALOR TOTAL DO LOTE 5:

R\$

LOTE 6 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	14	UND	50306	cola para PVC, tubo com 850 gr		
6	2	12	UND	50315	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40 MM SOLDÁVEL PARA AGUA		
6	3	12	UND	50316	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40 MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO		
6	4	12	UND	50317	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO		
6	5	12	UND	23563	CAP SOLD. 25MM		
6	6	12	UND	50318	CAP SOLDÁVEL 40MM		
6	7	12	UND	23564	CAP SOLD 50MM		
6	8	32	UND	30084	ENGATE FLEXIVEL 40CM PLÁSTICO CONFORME NBR E PBQP		
6	9	14	UND	50323	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2" SOLDÁVEL/ ROSQUEÁVEL		
6	10	14	UND	50324	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 3/4 SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL		
6	11	15	UND	50330	JOELHO DE 32MM SOLDÁVEL		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

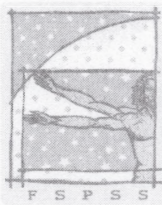
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBASTIÃO



Folha nº 222
Proc. 171/2021
Rubrica

6	12	15	UND	50331	JOELHO DE 40MM SOLDÁVEL		
6	13	20	UND	50332	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL		
6	14	14	UND	50333	JOELHO DE 50MM SOLDÁVEL		
6	15	14	UND	50334	JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL		
6	16	20	UND	50338	LUVA DE 3/4" ROSQUEAVEL		
6	17	20	UND	50339	LUVA DE 25 MM SOLDÁVEL		
6	18	20	UND	50340	LUVA DE 40 MM SOLDÁVEL		
6	19	14	UND	50341	LUVA DE 50 MM SOLDÁVEL		
6	20	12	UND	12928	LUVA DE CORRER SOLD. 25MM		
6	21	12	UND	50342	LUVA DE CORRER DE 40 MM SOLDÁVEL		
6	22	12	UND	48294	LUVA DE CORRER MARROM 3/4		
6	23	6	UND	50343	LUVA DE UNIÃO DE 1" ROSQUEAVEL		
6	24	12	UND	50348	NIPEL DE 3/4 ROSQUEAVEL		
6	25	13	UND	50349	NIPEL DE 1" ROSQUEAVEL		
6	26	15	UND	50352	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - BUCHA Nº 10		
6	27	15	UND	30104	PLUG ROSCAVEL 3/4" CONFORME NBR E PBQP		
6	28	10	UND	50353	PLUG DE 20 MM SOLDÁVEL		
6	29	15	UND	50354	PLUG DE 25 MM SOLDÁVEL		
6	30	20	UND	50355	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS		
6	31	20	UND	50356	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA		
6	32	14	UND	50357	REGISTRO DE GAVETA 2", COMPOSTO DE KIT HASTE E CUNHA		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

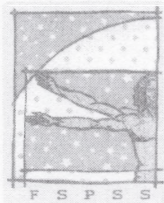
S.SEBAS+IÃO

Folha nº **223**
Proc. **171/2021**
Rubrica **X**

6	33	20	UND	50359	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"		
6	34	26	UND	50361	SIFÃO PARA LAVATÓRIO COM SAÍDA 3/4"		
6	35	26	UND	50362	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40 MM		
6	36	26	UND	51419	TE (90°) DE 1" X 3/4" ROSQUEAVEL		
6	37	14	UND	51423	TE (90°) DE 50 MM SOLDAVEL		
6	38	12	UND	30136	TORNEIRA DE LAVATORIO METAL CONFORME NBR E PBQP		
6	39	15	UND	10433	TORNEIRA JARDIM LONGA 1/2"		
6	40	12	UND	14581	TORNEIRA JARDIM AM 25MM 3/4"		
6	41	12	UND	32383	Torneira de metal para pia de cozinha, parede;		
6	42	14	UND	13999	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"		
6	43	14	UND	14000	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"		

VALOR TOTAL DO LOTE 6:**R\$****LOTE 7 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7	1	10	ROL	19791	ARAME GALVANIZADO 16		
7	2	10	KG	50369	ARAME GALVANIZADO Nº 18		
7	3	32	M3	23976	AREIA MEDIA		
7	4	27	M3	50370	BRITA Nº 01		
7	5	50	UND	30009	BARRA DE FERRO 3/16 CA 25 (BITOLA 4,76MM)		
7	6	50	UND	30010	BARRA DE FERRO 3/8 CA 25 (BITOLA 10,00MM/MASSA LINEAR 0,617KG/M)		
7	7	50	UND	30011	BARRA DE FERRO 5/16 CA 25 (BITOLA 8,00MM/MASSA LINEAR 0,395KG/M)		

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

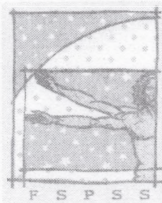
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº **224**
Proc. **171/2021**
Rubrica **X**

7	8	5	UND	16691	CAIXA D AGUA CAP 1000 L		
7	9	12	UND	12054	FECHADURA EXTERNA 1ª LINHA		
7	10	38	KG	50371	CAL LIGA SC 20 KG		
7	11	65	UND	45807	CIMENTO, SACO 50KG		
7	12	300	M2	30189	FORRO DE PVC		
7	13	28	UND	50372	MADEIRIT 2.20 X 1.10 - 10 MM		
7	14	28	UND	50373	MADEIRIT 2.20 X 1.10 - 14 MM		
7	15	30	UND	19595	PORTA LISA DE MADEIRA COMPLETA MED. 2,10 X 0,72		
7	16	30	UND	17614	PORTA LISA COMPLETA MED. 2,10 X 0,82		
7	17	30	UND	17621	PORTA LISA COMPLETA MED. 2,10 X 0,92		
7	18	75	PÇ	50374	TABUA DE PINUS DE 30 CM		
7	19	75	UND	16833	TABUA DE CEDRINHO MED. 30CM POR 5M		
7	20	75	UND	50375	TELHA ONDULADA 244 X 110 - 5MM		
7	21	1000	UND	30028	TIJOLO BAIANO MED. 09X19X29 (FUROS)		
7	22	12	UND	10281	FECHADURA INTERNA 1ª LINHA		
7	23	5	ROL	43600	MANTA ASFALTICA AUTOCOLANTE P/ RUFOS - ROLO 30 CM		
7	24	125	UND	38156	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO GROSSA		

VALOR TOTAL DO LOTE 7:**R\$****LOTE 8 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
8	1	6	UND	50376	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205 MM		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 225
Proc. 171/2021
Rubrica

8	2	6	UND	50377	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28 MM		
8	3	6	UND	50378	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 360 MM		
8	4	10	UND	50382	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 2,5 MM		
8	5	10	UND	50383	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES, COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABO DE 1 MM		
8	6	325	MT	45918	CABO COAXIAL 75 OHM		
8	7	1625	MT	50385	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2 X 1,5 MM ²		
8	8	1950	MT	50387	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2 X 1,5MM ²		
8	9	1950	MT	50388	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI CHAMAS DE 2,5 MM		
8	10	1625	MT	50389	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 X 1,5 MM ²		
8	11	16	UND	38538	CAIXA DE PASSAGEM 4X2 (CAIXA DE EMBUTIR)		
8	12	16	UND	46935	CAIXA DE PASSAGEM 4X4 (CAIXA DE EMBUTIR)		
8	13	16	UND	50394	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA 'X'		
8	14	9	UND	50396	CANALETA SISTEMA 'X' - 50 X 20 MM COM TAMPA		
8	15	9	UND	50397	CANELETA PLASTICA SISTEMA 'X' (20 X 10 MM) COR BEGE		
8	16	10	UND	50403	DISJUNTOR MONOPOLAR 15 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15 A		
8	17	10	UND	50404	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20 A		
8	18	10	UND	50405	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A PADRÃO ABNT, FICO, COM RELÊ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25 A		



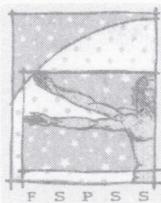
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 226
Proc. 171/2021
Rubrica



8	19	10	UND	50406	DISJUNTOR MONOPOLAR 30 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 A		
8	20	10	UND	50407	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30 A		
8	21	10	UND	50408	DISJUNTOR MONOPOLAR 50 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50 A		
8	22	10	UND	50409	DISJUNTOR MONOPOLAR 60 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60 A		
8	23	10	UND	50410	DISJUNTOR MONOPOLAR 70 A PADRÃO ABNT, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70 A		
8	24	5	UND	50411	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 AP		
8	25	6	UND	50414	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A PADRÃO ABNT		
8	26	5	UND	31826	DISJUNTOR TRIPOLAR, ABNT, 60 AMP.		
8	27	4	UND	31827	DISJUNTOR TRIPOLAR. ABNT. 70 AMP.		
8	28	4	UND	19468	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AM, ABNT		
8	29	4	UND	50415	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA E 2 SAÍDAS)		
8	30	2	UND	50425	FITA ISOLANTE 19MM X 20M		
8	31	20	UND	50426	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR		
8	32	20	UND	50427	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRÔNICO 220/300V		
8	33	20	UND	50428	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR - 10 A		
8	34	20	UND	50429	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA 'X' 10A/250V		



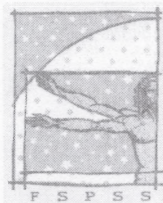
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 227
Proc. 171/2021
Rubrica α



8	35	20	UND	50430	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR		
8	36	20	UND	50431	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR		
8	37	9	UND	50435	LAMPADA ECONÔMICA LED 32W		
8	38	9	UND	51430	LÂMPADA ECONÔMICA LED 12W		
8	39	9	UND	51431	LÂMPADA ECONÔMICA LED 40W		
8	40	50	UND	1622	LAMPADA VAPOR METALICO-HQI-E-400 W-FORMATO OVALOIDE - LUMINÁRIA PÚBLICA LED		
8	41	25	UND	16870	LUVA ELETRODUTO 3/4		
8	42	28	UND	50440	PLACA CEGA 4X2		
8	43	28	UND	50441	PLACA CEGA 4X4		
8	44	28	UND	50443	PLUG 2P + T PARA CONDICIONADOR DE AR		
8	45	28	UND	50442	PLUG ADAPTADOR 2P = T PADRÃO ANTIGO NOVO		
8	46	9	UND	50444	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DIJUNTORES COM BARRAMENTO - PADRÃO UNIVERSAL		
8	47	11	UND	50485	SENSOR DE PRESENÇA ELETRONICO PARA EMBUTIR COM FOTOCELULA E ESPELHO		
8	48	11	UND	50448	SENSOR DE PRESENÇA ELETRONICA PARA TETO E PAREDE COM FOTOCELULA		
8	49	5	UND	50453	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5 MM		
8	50	5	UND	50454	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5MM		
8	51	20	UND	30000	TOMADA 2 P+T NOVO PADRAO (AR COND.) DE EMBUTIR C/ PLACA 4X2 BRANCA ANTICHAMA		
8	52	20	UND	50460	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4", PEÇA COM 3,0 METROS		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº

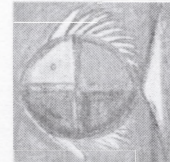
Proc.

Rubrica

228
171/2021

X

S. SEBASTIÃO



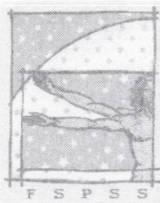
B R A S I L

VALOR TOTAL DO LOTE 8:

RS

LOTE 9 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

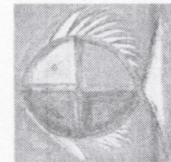
Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
9	1	22	UND	50462	SOLVENTE 5 LITROS		
9	2	22	UND	50463	SOLVENTE 01 LITRO		
9	3	20	UND	50464	BROXA RETANGULAR 6CM		
9	4	55	UND	50465	ESMALTE SINTETICO BRANCO 3,6		
9	5	125	UND	49902	LATEX 18L BRANCO FOSCO		
9	6	75	UND	50466	LATEX ACRILICO AZUL 18 L		
9	7	250	UND	50467	LIXA 80		
9	8	250	UND	50468	LIXA 100		
9	9	15	LAT	9617	NEUTROL LATA 18 LT.		
9	10	27	UND	50469	ROLO DE LÃ 15 CM		
9	11	27	UND	50470	ROLO DE LÃ 9CM		
9	12	27	UND	50471	ROLO DE ESPUMA 15 CM		
9	13	27	UND	48193	ROLO DE ESPUMA, 5 CM		
9	14	27	UND	17933	ROLO DE ESPUMA DE 9CM C/ CABO		
9	15	27	UND	50472	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM		
9	16	15	UND	50473	DILUENTE 5 LITROS		
9	17	15	UND	50474	DILUENTE 01 LITRO		
9	18	37	UND	35884	TRINCHA 1/2"		
9	19	37	UND	49406	TRINCHA PARA PINTURA 1" CABO CURTO		
9	20	37	UND	10233	TRINCHA 2.1/2 "		
9	21	37	UND	12456	TRINCHA 2"		
9	22	37	UND	10234	TRINCHA 3"		
9	23	15	UND	50475	MANTA LIQUIDA BASE ASFALTICA PRETO 18 KG		



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ@



Folha nº 229
Proc. 171/2021
Rubrica

VALOR TOTAL DO LOTE 9:

RS

LOTE 10 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	1	5	UND	17856	MICTORIO DE LOUCA		
10	2	6	UND	50476	LAVATORIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRAO POPULAR		
10	3	6	UND	50477	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA		
10	4	26	UND	10171	ASSENTO VASO SANITARIO - BRANCO		
10	5	20	UND	23334	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA		
10	6	20	UND	17659	VASO SANITARIO		

VALOR TOTAL DO LOTE 10:

RS

VALOR TOTAL DOS LOTES: RS

DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;

Local e Data _____, ____/____/2021.

Carimbo e Assinatura do Responsável

RG:

CPF:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 230
Proc. 171/2021
Rubrica X



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____ (localidade), _____ de _____ de 20____.

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

A empresa _____, com sede na
_____ (endereço), nº _____, na
_____ (cidade), Estado _____ do
_____, através _____ do
_____ (representante legal), portador
do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, termos de seu
Estatuto Social, pela presente, CREDENCIA o Sr.
_____ portador do RG nº _____
e CPF/MF nº _____, para representá-lo no
procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para seu representante formular
ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir, manifestar a intenção de recorrer e
reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos,
acompanhar todo o processo licitatório até seu final, tomar ciência de outras deliberações da
Comissão de Pregão, podendo, para tanto os atos necessários ao fiel cumprimento deste
credenciamento.

NOME

Representante Legal

Obs.: A firma do representante legal do licitante deverá ser reconhecida.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 231
Proc. 171/2021
Rubrica X



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

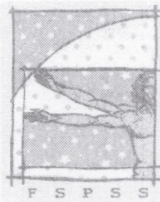
Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 17/2021, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data, assinatura do credenciado.

Dados para o credenciamento:

RAZÃO SOCIAL:.....	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:.....
INSC. MUNICIPAL:.....	TELEFONE: ()
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
.....	
CEP:	E-MAIL DA EMPRESA:
OPTANTE PELO SIMPLES () SIM () NÃO	
NOME DO REPRESENTANTE:	
FONE DO REPRESENTANTE:	
E-MAIL DO REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
.....	
.....	

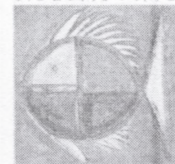
X



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



Folha nº 232
Proc. 171/2021
Rubrica

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 17/2021, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Local e Data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

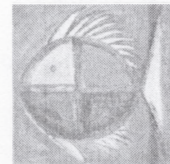
RG nº: _____



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBASTIÃO



Folha nº

233

Proc.

171/2021

Rubrica

X

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome/Representante Legal)



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 234
Proc. 171/2021
Rubrica [assinatura]



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 17/2021, da Fundação de Saúde de São Sebastião, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa

[assinatura]



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



Folha nº 235
Proc. 171/2021
Rubrica

ANEXO VIII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (—)/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ Nº 19.843.891/0001-76, com sede na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284, Centro, São Sebastião - SP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, Carlos Eduardo Antunes Craveiro, RG nº (-) e CPF/MF nº (-), doravante designado FUNDAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo, representada(s) na forma de seu estatuto social, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, bem como do EDITAL do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021, Processo 171/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (s)

Denominação:.....

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de manutenção predial para utilização em pequenos reparos e conservação da sede administrativa e unidades de saúde geridas pela fundação de saúde pública de são sebastião, conforme descrição e especificações contidas no anexo I, parte integrante deste edital.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO PREÇO

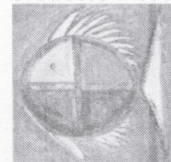
- 3.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro e Preços constam do “**Demonstrativo de Itens Registrados**” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

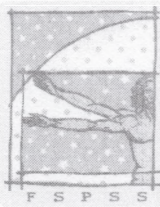
Folha nº 296
Proc. 171/2021
Rubrica X

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.

- 4.1. O fornecimento dos materiais, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo indicado na mesma, contadas do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela detentora, devendo a entrega ocorrer no interior do Almoxarifado da Fundação de Saúde, localizado à Rua Benedito Ramos, nº 148, Varadouro – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 8:30 as 16:30.
- 4.2. Os bens serão recebidos:
- 4.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, sendo formalizado mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da Diretoria requisitante;
- 5.2. **O pagamento será efetuado apenas após a entrega das certidões de regularidade fiscal e trabalhista dentro do prazo de validade à Diretoria Administrativa;**
- 5.3. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, será efetuado o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa DETENTORA prestarão os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 5.4. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 5.5. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);
- 5.6. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 237
Proc. 171/2021
Rubrica

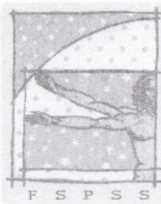
contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 6.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão nº 17/2021 e nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste;
- 6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado;
- 6.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, que correrão às suas expensas;
- 6.4. A DETENTORA será a única responsável pela qualidade do produto entregue;
- 6.5. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;
- 6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a DETENTORA será OBRIGADA ao fornecimento do material, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;
- 6.7. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 6.8. Encaminhar para a FUNDAÇÃO, por e-mail ou fisicamente, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, de preferência juntamente com as Notas Fiscais;
- 6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBASTIÃO



Folha nº

238

Proc.

171/2021

Rubrica

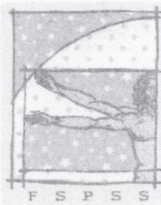
[assinatura]

- 7.3. Designar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 7.4. Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso;
- 8.2. A DETENTORA, na hipótese de inadimplência parcial ou total ressalvado os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito a ampla defesa no respectivo processo:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 8.3. As multas impostas à DETENTORA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;
- 8.4. A aplicação da penalidade "multa" não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 8.2 alínea "c";
- 8.5. Da aplicação das multas:
- 8.5.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos produtos ou substituição dos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;
 - 8.5.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se à multa prevista no item 8.5.3;
 - 8.5.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;

[assinatura]



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 239
Proc. 171/2021
Rubrica

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- 9.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 9.1.2. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Diretoria requisitante;
- 9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Diretoria requisitante;
- 9.1.5. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Diretoria requisitante, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;

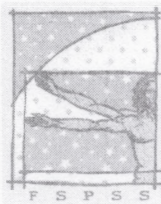
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico Municipal, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. A FISCALIZAÇÃO

10.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Diretoria Administrativa;

10.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo Diretor Presidente, para tal, investido de plenos poderes para:

- a) recusar a prestação em desacordo com o objeto;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Folha nº 240
Proc. 171/2021
Rubrica

- b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pela Diretoria Administrativa;
- d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2021 e seus anexos;
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga A FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. DO FORO

- 12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial nº 17/2021 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente O FORO da Comarca de São Sebastião/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;
- 12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, (-) de (-) de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

(-)

DETENTORA(S)

Testemunhas:

1) _____

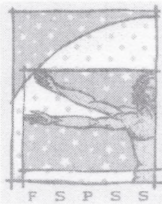
2) _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Folha nº 241
Proc. 171/2021
Rubrica



ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
DETENTORA: (-)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENOS REPAROS E CONSERVAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

ADVOGADO: Nome / inscrito na OAB/SP nº

E-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

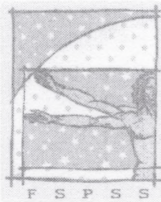
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

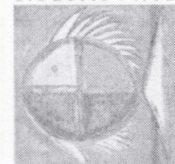
LOCAL e DATA: _____



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBASTIÃO



Folha nº 242
Proc. 171/2021
Rubrica L

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão gerenciador:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÁ⊕



Folha nº 243
Proc. 171/2021
Rubrica

ANEXO X

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

- 1- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
- 2- CNPJ:
- 3- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- 4- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
- 5- TELEFONE: ()
- 6- ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):
- 7- SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

NOME COMPLETO:

RG (com órgão e estado emissor):

CPF:

- 8- QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

RG (com Órgão e Estado emissor):

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

TELEFONE(S): ()